



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.989, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.013.

(Projeto de Lei do Legislativo nº076/2013, de autoria do Vereador Marcos Possato)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES DE HORTALIÇAS DA
COHAB DE LAVRAS.**

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores de Hortaliças da COHAB de Lavras, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 02 de outubro de 2.013.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que
a(o) Lei nº 3.989
foi publicada em Diário Oficial do Município e
mantida em processo no Quadro de Avisos do
segundo a Prefeitura de Lavras.
Lavras, 2 de outubro de 2013

Secretária Municipal de Comunicação

